Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 18 de novembro de 2022

Mensagem nº 109/22
Proc. nº 50879/22

Prof. Thiago Alexandre
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei, que contempla o Ofício nº 331/22, de autoria do Vereador Thiago Alexandre, que autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Thiago Alexandre para o exercício de 2022.

Em síntese, a Indicação pleiteia a alteração no orçamento vigente, no tocante à dotação destinada à Reforma e Adequação das Instalações da ESF Gleba (Código Orçamentário 02.18.01.10.301.0065.1086), para que no lugar desta destinação seja contemplada "Aquisição de Equipamentos da ESF Gleba II", sem alterar o valor destinado de R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete do Vereador
Recebido por Fernanda
em 22/11/22 16:00

Mensagem nº 109/22

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Thiago Alexandre para o exercício de 2022".
Proc. nº 50879/2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1138.08.100.0010.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos para ESF Gleba II	266.666,66
Total		**266.666,66**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1086.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma e Adequação das Instalações da ESF Gleba II	266.666,66
Total		**266.666,66**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *